

PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 007/2015.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

NEFROCLÍNICA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.136.446/0001-48, com sede na Rua C-149, n. 1145, Qd. 323, Lote 06/07, Goiânia-Goiás, CEP 74.275-080, neste ato representada por Alessandra Vitorino Naghettini, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade de n. 1.249.419 expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 354.171.101-91, residente na Rua T-36, n.477, Ap. 201, Ed. Mar del Plata, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP: 74223-050, por Edna Regina Silva Pereira, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n. 4.242.836, expedida pela SPTC-GO e CPF n. 279.492.223-87, residente à Rua SB-33, Qd. 49, Lt. 14, Condomínio Portal do Sol II, Goiânia – Goiás, CEP: 74884-643 e por Valeria Soares Pigozzi Veloso, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n. 16.226.820, expedida pela SSP-GO e CPF: 075.764.438-47, residente à Rua 12, n. 198, Ap. 1601, Ed. Mirante do Bosque, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP: 74015-040, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 15/06/2015 contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo n. 0017/2015;

Considerando o quanto reivindicado pelo gestor do contrato, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0158/2015;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 007/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

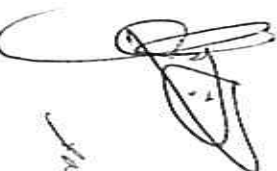
1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 007/2015 até 27/06/2016, de acordo com a vigência do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado e Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 15/06/2015 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

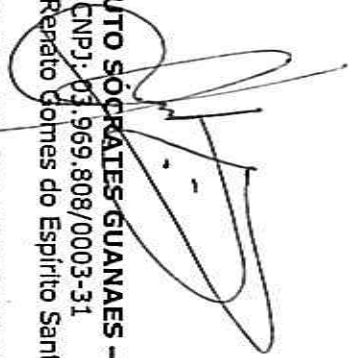
3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 007/2015, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.



M. S. S.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 27 de Junho de 2015.



INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Por: Renato Gomes do Espírito Santo


NEFROCLÍNICA CLIN. DE DOENÇAS RENAIS LTDA
CNPJ 00.136.446/0001-48


Neurociência Clínica
NEFROCLÍNICA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA
CNPJ: 00.136.446/0001-48
Por: Alessandra Vitorino Naghettini

Testemunhas:


Nome: Felipe Lourenço Pardo Passos
RG: 116349036
CPF: 039.046.119-08


Nome: JOSYLENE MAGALHÃES PIMENTA
RG: 1755440 SSPGO
CPF: 4166643001-68


Nome: LETICIA MARAC. ARES
RG: 1521858
CPF: 377545211-22


Nome:
RG:
CPF: 806605175-10